



**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

**EDITAL N.º 16/2010**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

**AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS**

**Execução de Faixas de Gestão de Combustível**

-----**Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha** e da **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios deste Município**, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e das acções previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do Concelho de Vila Nova da Barquinha, torna público que: -----

-----De acordo com os artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, vem a **EDP Distribuição – Energia, S.A.**, enquanto entidade responsável pela distribuição de energia eléctrica em média tensão, no âmbito das redes secundárias de Faixas de Gestão de Combustível (FGC), dar início aos trabalhos de gestão de combustível numa faixa correspondente à projecção vertical dos cabos condutores exteriores das linhas de transporte e distribuição de energia eléctrica em média tensão, acrescidos, respectivamente, de uma faixa de largura não inferior a 7m para cada um dos lados, nos espaços florestais e previamente definidos no PMDFCI. Para os devidos efeitos, os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos à(s) entidade(s) incumbidas pela **EDP Distribuição – Energia, S.A.** de proceder aos trabalhos de gestão de combustível. -----

-----O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, **poderão acompanhar os trabalhos**. Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efectuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação ao Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no horário normal de funcionamento (09h00-12h30/14h00-17h30) através dos seguintes contactos: Telefone: 249 720 350; e-mail: gtf@cm-vnbarquinha.pt -----

-----As **intervenção decorrerão a partir do dia 25 de Junho de 2010 até final do presente ano**, e terão lugar nas Freguesias de Atalaia e Praia do Ribatejo nos **locais devidamente identificados no Mapa anexo ao presente edital**, e que dele faz parte integrante. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Vila Nova da Barquinha, 09 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro